



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – lugar de juiz 2, no período compreendido entre 12 de maio de 2023 e 15 de julho de 2023.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a 15 de maio de 2023 a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas, faz-se pública as seguintes medidas gestionárias de acumulação de funções:

a) - A Senhora Juíza que ocupa o lugar de Juiz 1 do Juízo do Família e Menores de Santa Maria da Feira, com o auxílio dos juízes estagiários que tem a seu cargo, assegurará:

- o expediente e as diligências de todos os processos de natureza urgente;
- o expediente e as diligências dos processos não urgentes com número terminado nos algarismos 1, 3, 4 e 5;

b) - o Senhor Juiz que ocupa o lugar de Juiz do Juízo de Família e Menores de São João da Madeira, assegurará o expediente relativo aos processos de natureza não urgente com número terminado nos algarismos 0, 2, 6, 7, 8 e 9;

c) - o Senhor Juiz que ocupa o lugar de Juiz 1 do Juízo Local Cível de Santa Maria da Feira, assegurará as diligências a realizar nos processos de natureza não urgente com número terminado nos algarismos 0, 2, 6, 7, 8 e 9.

Ao abrigo do preceituado no artigo 94.º, n.º 4, al. g), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), do artigo 45.º-A, n.ºs 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e dos artigos 2.º, al. c), e 3.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções (aprovado na sessão Plenária do Conselho Superior da Magistratura de 23 de março de 2021 - Deliberação n.º 371/2021, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 85, de 03 de maio de 2021), **as necessidades de serviço do Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira, serão colmatadas através da distribuição do serviço pela Senhora Juíza e pelos Senhores Juízes acima indicados, de acordo com a divisão mencionada, com efeitos reportados ao dia 12 de maio de 2023 e até ao próximo dia 15 de julho.**

Aveiro, 22 de maio de 2023.

(data da publicação da medida gestionária na página eletrónica da Comarca)